



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 182/12

**Processo Administrativo n.º 10/10/25719**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 183/10

**Termo de Contrato n.º 157/10**

**Termo de Aditamento n.º 144/11**

**Objeto:** Serviços de transporte, com combustível e motorista, para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 23/11/12.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ADITAMENTO

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 0,14%, válido a partir de 14/11/12, conforme r. autorização de fls. 1176.

2.2. Fica aditado o contrato no percentual de 23,7%.

### TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado e aditado de R\$ 2.172.576,22 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

### QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 08110.10.122.1009.4188.1001.0205300007.339039, conforme fls. 1168/1169.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de novembro de 2012.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MANUEL CARLOS CARDOSO  
OAB 37070  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saúde

**PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Representante Legal: *WEDER LEONARDO DE SOUZA*

RG n.º 30.099.298-1

CPF n.º 284.328.158-02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 10/10/25719

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Priori Locação de Veículos e Equipamentos Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 183/10

**Termo de Contrato** n.º 157/10

**Termo de Aditamento** n.º 144/11 e 182/12

**Objeto:** Serviços de transporte, com combustível e motorista, para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA).

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 de novembro de 2012.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MANUEL CARLOS CARDOSO  
OAB 37070

Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saúde

**PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Representante Legal: *WEDER LEONARDO DE SOUZA*

RG n.º 30.099.298-1

CPF n.º 284.328.155-02-